



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de materiais e instrumentos musicais destinados ao uso pelas bandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Irmã Odila Lehnem e Duque de Caxias, bem como pelos corais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Irmã Odila Lehnem, Giusto Damo e Duque de Caxias, todas localizadas no Município de Frederico Westphalen/RS.

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na Modalidade: PREGÃO

Forma: ELETRONICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO DO ITEM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Talabarte de Segurança Modelo Phoenix – Cor Preta Fabricado em fita de poliéster de alta resistência, na cor preta, equipado com dois ganchos de aço com dupla trava de segurança, dois reguladores de tamanho e proteção acolchoada para maior conforto do usuário. Desenvolvido para trabalhos em altura, oferecendo proteção contra quedas e facilidade de movimentação. Modelo: Phoenix; Talabarte duplo (formato Y); Cor: Preta; Fita em poliéster de alta tenacidade; 2 ganchos de aço com abertura de 55 mm, com trava dupla de segurança; 2 reguladores de comprimento, para ajuste personalizado; Revestimento acolchoado na região dorsal, proporcionando maior conforto e proteção durante o uso; Suporte para até 100 kg (usuário + ferramentas); Trabalhos em altura, movimentação vertical e horizontal; Atende à norma ABNT NBR 15834 e NR 35; Compatível com cinturões tipo paraquedista.	Unid.	30
2	Estante de Partitura em Metal – Regulável e Dobrável Fabricada em metal resistente, com regulagem de altura e estrutura dobrável para facilitar o transporte e	Unid.	20



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	armazenamento. Metal pintado com acabamento anticorrosivo; Regulável (ajuste mínimo de aproximadamente 70 cm e máximo de 130 a 160 cm, conforme modelo); Dobrável, de montagem rápida e prática;Chapa perfurada ou grade metálica, com inclinação ajustável;Tripé com pés emborrachados, oferecendo estabilidade e aderência;Cor: Preta (padrão);Peso aproximado: 1,5 kg		
3	Bumbo Bitolado– Cor Branca com Colete de Suporte; Bumbo de fanfarra/percussão, modelo bitolado, desenvolvido para uso em bandas marciais, fanfarras, fanfarra mirim e corporações musicais. Fabricado com casco resistente e leve, acabamento na cor branca, com aro de madeira ou metal , disponível nas bitolas de 18". Acompanha colete de suporte acolchoado e ajustável para facilitar o uso em desfiles e apresentações.Casco: Construído em madeira revestida ou material leve de alta resistência;Pele: Sintética de alta durabilidade, com boa resposta sonora;Ferragens: Cromadas ou pintadas, com excelente resistência à oxidação;Tensão: Afinado por parafusos de tensão com arruelas, proporcionando regulagem precisa; Acessórios inclusos: Colete de suporte (tiracolo) acolchoado, com fivelas reguláveis;Baqueta dupla para bumbo colete de suporte incluso.	Unid.	1
4	Bumbo Bitolado – Cor Branca, Aros, 20" com Colete de Suporte Fabricado com casco de alta resistência, acabamento na cor branca e aros nas bitolas de 20" . Acompanha colete de suporte acolchoado, com regulagem de tamanho. Especificações Técnica: Leve e resistente, ideal para transporte manual durante desfiles;Pele: Sintética, de alta durabilidade e boa resposta sonora;Ferragens: Tensionadores metálicos para afinação;Acompanha:01 Colete de suporte com acolchoamento e regulagem;01 par de baquetas	Unid.	1
5	Bumbo Bitolado – Cor Branca, Aros, 22" com Colete de Suporte Fabricado com casco de alta resistência, acabamento na cor branca e aros nas bitolas de 22" . Acompanha colete de suporte acolchoado, com regulagem de tamanho. Especificações Técnica: Leve e resistente, ideal para transporte manual durante desfiles;Pele: Sintética, de alta durabilidade e boa resposta sonora;Ferragens: Tensionadores metálicos para afinação;Acompanha:01 Colete de suporte com acolchoamento e regulagem;01 par de baquetas	Unid.	1
6	Caixa de Guerra – Cor Branca, Aro Simples, Microafinação, Dimensões 14" x 30" sistema de microafinação para melhor precisão na regulagem da sonoridade. Ideal para uso em fanfarras, bandas escolares, marciais ou corporativas. 14 polegadas (altura) x 30	Unid.	2



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	polegadas (diâmetro) Aro: Simples, metálico ou madeira resistente; Sistema de afinação: Micro afinação por parafusos de tensão, permitindo ajuste preciso da pele e do esteira; Pele: Dupla (superior e inferior), sintética, de alta durabilidade; Casco: Madeira ou material composto leve e resistente; Ferragens: Cromadas ou pintadas, com alta resistência à oxidação; Esteira: Sistema de esteira metálica com regulagem de tensão; Acessórios inclusos: 01 par de baquetas; Correia ou colete de suporte (quando aplicável)		
7	Lira de Marcha Modelo Profissional – 25 Teclas (25T) com Estojo de Transporte Lira de marcha modelo profissional, com 25 teclas (25T). Produzida com materiais de alta durabilidade, oferece afinação precisa e sonoridade clara. Acompanha estojo rígido para transporte seguro. Especificações Técnicas: Material das teclas: Alumínio maciço ou liga metálica com afinação precisa; Estrutura: Armação metálica resistente, com acabamento em pintura eletrostática ou cromada; Afinação: Padrão musical temperado; Sonoridade: Brilhante e precisa, ideal para uso em campo e apresentações; Cor: Prata (teclas) / estrutura conforme fabricante; Acessórios inclusos: 01 par de baquetas; 01 estojo rígido para transporte, com alça e fecho seguro; 01 suporte de tiracolo ou colete (se aplicável ao modelo)	Unid.	2
8	Estante para Lira – Altura Regulável, Capacidade de Carga 30 kg , com estrutura reforçada e regulagem de altura. Projetada para garantir estabilidade, segurança e conforto no manuseio do instrumento. Material: Metal de alta resistência com pintura eletrostática anticorrosiva; Capacidade de carga: Suporta até 30 kg; Altura regulável: Mínima de 66 cm e máxima de 100 cm; Sistema de ajuste: Trava de regulagem com botão ou rosca de aperto; Base: Tripé com pés emborrachados antiderrapantes para maior estabilidade; Top (apoio superior): Suporte adaptável ao formato da lira, com apoio revestido para evitar riscos.	Unid.	4
9	Escaleta com 37 Teclas -Instrumento de sopro do tipo teclado portátil, modelo com 37 teclas. Especificações Técnicas: Número de teclas: 37 teclas (cobertura de 3 oitavas); Afinação: Padrão temperado (dó central como referência) Teclas: Brancas e pretas em formato padrão de teclado; Material: Plástico ABS de alta resistência e leveza Tubo: Tubo flexível para sopro (incluso); Bocal: Bocal rígido com encaixe fácil (incluso); Estojo: Acompanha estojo ou capa para transporte com alça	Unid.	20
10	Surdo 14" – Corpo Leve, Aro Metálico ou de Madeira, Pele Sintética -instrumento de percussão de sons	Unid.	4



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	graves. Especificações Técnicas:Altura do casco: Aproximadamente 30 a 40 cm (padrão); Material do casco: Madeira ou composto leve e resistente; Aros: Simples ou duplos, em madeira ou metal; Pele: Sintética, resistente à variação climática, com boa resposta sonora; Afinação: Por meio de parafusos de tensão com arruelas; Cor: Branca ou conforme disponibilidade do fabricante; Aplicação: Ideal para marcação de tempo em ritmos variados. Acessórios: 01 par de baquetas;Correia ou alça tiracolo para transporte		
11	Surdo 12" – Corpo Leve, Aro Metálico ou de Madeira, Pele Sintético. Instrumento leve, com boa ressonância sonora, estrutura resistente e acabamento de qualidade. Especificações Técnicas:Altura do casco: Aproximadamente 30 a 35 cm Casco: Madeira laminada ou composto leve e resistente; Aros: Simples ou duplos, em madeira ou metal, com pintura ou acabamento anticorrosivo; Pele: Sintética, resistente a variações climáticas, com boa projeção sonora; Afinação: Sistema por parafusos com arruelas, garantindo estabilidade na tensão; Acessórios: 01 par de baquetas;Correia tiracolo ou alça de transporte .	Unid.	4
12	Óleo Lubrificante para Instrumentos de Sopro – Incolor, Inodoro, Não Tóxico. Específico para manutenção de instrumentos de sopro, como trompete, trombone, tuba, trompa, flauta, clarinete e saxofone. Especificações Técnicas:Composição: Base mineral ou sintética, isenta de substâncias corrosivas; Características: Incolor;Inodoro;Não tóxico;Não resina e não oxida;Alta fluidez;Secagem lenta, garantindo proteção prolongada; Frasco: Embalagem plástica com bico aplicador; Volume: 20 ml a 60 ml (conforme disponibilidade) Aplicação indicada para: Pistões de trompete, flugelhorn, tuba e trompa;Válvulas rotativas de trombones e tubas;Chaves móveis de saxofones, clarinetes e flautas.	Unid.	15
13	Graxa Lubrificante para Manutenção de Instrumentos Musicais, de alta qualidade, especialmente desenvolvida para manutenção de instrumentos musicais de sopro. Especificações Técnicas:Aplicação: Bombas de afinação, juntas de encaixe, conexões de metal e cortiça; Composição: Base sintética ou mineral, com aditivos antioxidantes e anticorrosivos Características: Textura pastosa, não escorre;Incolor ou levemente amarelada;Não tóxica;Não resina nem endurece com o tempo;Compatível com materiais metálicos e cortiça Volume: 5 g a 10 g por unidade (bisnaga ou pote); Embalagem: Bisnaga, tubo ou potinho com tampa rosqueável.	Unid.	8
14	Kit de Limpeza para Instrumentos Musicais – Completo, Multiuso. indicado para manutenção e conservação de	Unid.	6



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	instrumentos musicais de sopro (metais e madeiras). Especificações Técnicas:Compatibilidade: Trompete, trombone, tuba, trompa, saxofone, clarinete, flauta, entre outros;Composição mínima do kit: 1. Escova flexível (snake brush): Para limpeza interna de tubos e curvas 2. Escova de bocal: Para remoção de resíduos em bocais de metal 3. Pano de limpeza (flanela): Tecido macio, antirrisco, para polimento externo 4. Pano absorvente: Para absorção de umidade em partes internas (ideal para madeira) 5. Graxa para cortiça ou bombas de afinação: Em bisnaga ou pote 6. Óleo lubrificante: Para pistões e válvulas, não tóxico, com bico aplicador 7. Pano secante ou varredor de haste (cleaning rod): Opcional para flauta/clarinete 8. Estojo ou nécessaire: Para armazenamento e transporte dos itens.		
15	Par de Alças de Couro para Pratos – Alta Resistência e Conforto- Especificações Técnicas:Cor: Natural, preta ou marrom (conforme disponibilidade do fabricante);Sistema de fixação: Passantes ou ilhós metálicos para encaixe seguro no centro dos pratos;Conforto: Alças largas e macias, ajustadas ao contorno da mão, minimizando o atrito;Compatibilidade: Compatível com pratos sinfônicos, de fanfarra ou banda (diversos tamanhos);Quantidade: 01 par (duas unidades – uma para cada prato)	Par	10
16	Baquetas para Surdo – Par, Madeira com Cabeça Revestida.Material do cabo: Madeira leve e resistente (pinho, marfim ou similar);Comprimento aproximado: 30 a 40 cm (conforme modelo);Cabeça: Revestida em feltro, couro, borracha ou material macio, fixada de forma segura;Acabamento: Liso e envernizado, proporcionando melhor pegada;Peso: Leve, para execução confortável em longos períodos;Compatibilidade: Surdos de diversos diâmetros (10" a 26").	Unid.	20
17	Pasta Catálogo com Capa Dura – Cor Preta;revestida em material sintético resistente, com ferragem interna para fixação de plásticos (envelopes) do tipo catálogo. Possui acabamento reforçado, lombada reta e bordas protegidas, garantindo maior durabilidade e proteção dos documentos.	Unid.	10
18	Pele Batedeira para Caixa – 14 Polegadas, confeccionada em filme de poliéster de alta resistência e durabilidade. Proporciona afinação estável, resposta sonora precisa e timbre definido. Acabamento: Transparente, leitosa ou revestida	Unid.	12



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	(conforme modelo); Fixação: Anel metálico com colagem industrial de alta resistência; Aplicação: Caixa de 14" utilizada em percussão marcial, sinfônica ou popular; Características: Alta durabilidade, fácil afinação e timbre definido		
19	Pele de Resposta para Caixa – 14 Polegada , de alta qualidade. Desenvolvida para proporcionar excelente sensibilidade, resposta sonora precisa e sustentação equilibrada. Acabamento: Transparente; Fixação: Anel metálico com colagem industrial de alta resistência; Características: Alta sensibilidade, afinação estável, timbre claro e definido; Aplicação: Caixa de 14" para percussão marcial, sinfônica ou popular	Unid.	12
20	Pele Batedeira para Caixa – 12 Polegada , confeccionada em filme de poliéster de alta resistência. Desenvolvida para proporcionar ataque definido, projeção sonora e durabilidade. Pele batedeira para caixa: Filme simples ou duplo de poliéster, espessura média para maior resistência; Branca lisa ou texturizada; Anel metálico com colagem industrial resistente; Ataque definido, afinação estável, timbre equilibrado e boa projeção; Caixa de 12" utilizada em percussão marcial, sinfônica ou popular.	Unid.	8
21	Par de Baquetas Metálicas para Bumbo – Par de baquetas metálicas para bumbo, confeccionadas em tubo de alumínio de alta resistência. Material do cabo: Alumínio anodizado ou pintado, resistente à oxidação. Material da cabeça: Feltro de alta densidade, colado e costurado para maior durabilidade. Comprimento aproximado: 35 a 40 cm cada. Diâmetro do cabo: Aproximadamente 20 mm. Fixação da cabeça: Rosqueada ou colada com reforço mecânico.	Par	15
22	Mola para Esgotador de Saliva – Trompete , confeccionada em aço inoxidável ou latão niquelado de alta resistência, com elasticidade adequada para garantir o fechamento perfeito da chave e vedação eficiente contra vazamentos de ar. Função: Garantir a pressão e vedação da chave de esgotamento de saliva; Características: Alta elasticidade, resistência à fadiga e fácil instalação; Aplicação: Reposição em manutenção de instrumentos de sopro.	Unid.	10
23	Baqueta para Caixa. Material: Madeira de alta resistência Comprimento aproximado: 40 a 42 cm; Diâmetro aproximado: 15 a 17 mm; Ponta: Formato oval ou gota, em madeira; Acabamento: Lixado e envernizado, atóxico; Características: Leveza, durabilidade, equilíbrio e ergonomia	Par	22
24	Flauta Doce Barroca. Material: Plástico ABS resistente ou madeira (jacarandá, ébano ou similar); Acabamento: Polido, liso e confortável ao toque; Sistema de dedo: Barroco (dedos	Unid.	35



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	1 e 2 da mão esquerda juntos); Número de furos: 7 furos frontais + 1 furo traseiro (dedo polegar); Tonalidade: Dó (C) padrão internacional; Comprimento: Aproximadamente 30 cm (soprano) ou conforme modelo; Acessórios: Estojo ou capa protetora (opcional)		
25	Teclado Arranjador – 61 Teclas Sensitivas ao toque, Especificações Técnicas: Polifonia máxima: 48 notas; Voices: 622 timbres de alta qualidade (incluindo sons de instrumentos realistas); Estilos: 205 ritmos/acompanhamentos automáticos; Funções: Touch Tutor (função educativa); Modo Duo (divisão do teclado para estudo em dupla); Efeitos DSP, Reverb e Chorus; Gravador interno (6 pistas + 5 músicas); Entradas/Saídas: Saída para fones de ouvido; Entrada de pedal sustain; USB to Host (MIDI e áudio); Entrada auxiliar (AUX IN); Alto-falantes: 2 x 2,5 W (sistema estéreo); Alimentação: Fonte CA (inclusa) ou 6 pilhas AA; Dimensões aproximadas: 945 x 118 x 369 mm; Peso: 4,6 kg; Acessórios inclusos: Fonte de alimentação original; Apoio para partituras; Manual do usuário.	Unid.	02

a) O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. FUNDAMENTAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo de contratação direta.

4. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: O Município de Frederico Westphalen/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem como diretriz o incentivo à formação integral dos estudantes, promovendo, entre outras ações, a capacitação continuada daqueles que demonstram habilidades musicais voltadas à participação em Bandas Marciais e Corais escolares. Para que essa capacitação ocorra de forma eficiente e inclusiva, é imprescindível que sejam disponibilizados instrumentos musicais adequados e em boas condições de uso. Atualmente, os instrumentos existentes nas escolas encontram-se, em grande parte, desgastados e sem condições técnicas para continuidade das atividades. Além disso, há déficit de instrumentos, impossibilitando que todos os alunos interessados participem plenamente dessas formações. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição, em caráter urgente, de novos instrumentos musicais, a fim de garantir a manutenção e ampliação das atividades musicais no ambiente escolar. A medida visa, ainda, assegurar a participação dos estudantes em eventos tradicionais do calendário escolar e cultural do Município, tais como a Semana da Pátria, o Desfile Cívico e a Semana Farroupilha, cuja realização depende diretamente da atuação das Bandas Marciais e Corais escolares. Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade das atividades musicais desenvolvidas nas escolas, promovendo o acesso à cultura, o desenvolvimento de talentos e o fortalecimento da identidade cívica e cultural dos alunos da rede municipal de ensino.

5. DAS OBRIGAÇÕES:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

5.1.SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a)** Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos produtos entregues, para que sejam substituídos;
- b)** Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratado, acompanhando a entrega dos itens e avaliando sua qualidade, podendo rejeitá-los com justificativa quando necessário;
- c)** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos referentes ao objeto, conforme solicitado pela Contratada;
- e)** Fornecer as orientações necessárias e efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas;
- f)** Designar responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução e entrega dos itens ou serviços;
- g)** Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos produtos ou serviços e encaminhá-la à área financeira para pagamento;
- h)** Garantir que a Contratada aceite, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos;
- i)** Efetuar a retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados, conforme o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, exceto para Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI, que estão isentas dessa retenção;
- j)** Realizar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na prestação de serviços, conforme o Art. 349, I do Código Tributário Nacional e a Lei Complementar 004/2018.

5.2.SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** Garantir a segurança de seu pessoal durante a execução do contrato, cumprindo todos os requisitos legais, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade por acidentes de trabalho de natureza civil ou criminal;
- b)** Responder por danos causados dolosa ou culposamente à Contratante, seus servidores ou terceiros, bem como pela má qualidade do objeto entregue;
- c)** Entregar materiais e serviços em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sujeitando-se à avaliação e possível recusa pela Contratante em caso de não conformidade;
- d)** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- f)** Comunicar à Administração, por escrito, quaisquer anormalidades urgentes e prestar os esclarecimentos necessários;
- g)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais ou serviços;
- h)** Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, incluindo fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, tributários, comerciais, transporte e demais despesas acessórias;
- i)** Aceitar acréscimos ou supressões no objeto contratado, nas mesmas condições, dentro dos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- j) Realizar a entrega dos materiais no prazo e local indicados pela Contratante, acompanhada da respectiva nota fiscal;
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato;
- l) Substituir objetos avariados no prazo estabelecido ou indenizar o valor correspondente, acrescido de eventuais perdas e danos;
- m) Prestar informações sobre a utilização do objeto quando solicitado;
- n) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas aplicáveis;
- o) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, quando exigidas no Termo de Referência;
- p) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
- q) Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato;
- r) Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas no contrato.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A entrega dos itens deverá ocorrer conforme solicitação formal expedida pela Secretária Municipal da Educação e Cultura do Município de Frederico Westphalen/RS.
- b) O prazo para a entrega dos produtos não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico (e-mail).
- c) Qualquer ocorrência que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada à contratante com a devida antecedência, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.
- d) A contratada deverá realizar a entrega no local designado pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarregamento e integridade dos itens até o destino final, assumindo os riscos por eventuais danos causados aos produtos durante o processo de entrega.
- e) No momento da entrega, será realizada a verificação do acondicionamento e da integridade dos itens. Serão rejeitados produtos com embalagens violadas, danificados, enferrujados, com aspecto impróprio para uso ou em desacordo com as especificações exigidas.
- f) A contratada estará obrigada a realizar a substituição dos itens recusados, no prazo a ser fixado pela contratante, sem ônus adicional ao Município. O simples recebimento dos produtos não implica em sua aceitação definitiva, que ocorrerá somente após a verificação da conformidade e emissão do termo de recebimento definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- d)** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e)** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.FISCALIZAÇÃO:

- a)** Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designadaa Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- b)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c)** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO:

- a)** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e do recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- b)** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- c)** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d)** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR
- e)** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

10- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d)** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. SANÇÕES

12.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- m)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n)** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- o)** Deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- p)** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- q)** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- r)** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- s)** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste, as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.1 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

1009-PROJETOS PEDAGÓGICOS

Frederico Westphalen/RS, 31 de julho de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura